

## publicação legal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUARAIA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3424-1039 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.587.743/0001-03 - e-mail: secretaria@cammirador.pr.gov.br

**CONVITE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**2º QUADRIMESTRE/2020**

**Objeto** - Será realizada Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Mirador - Paraná para apresentação dos Relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020 (segundo quadrimestre de 2020) do Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná.

O Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná, através do seu Presidente **Aparecido Moreira Da Costa**, com fundamento no art. 9º e do inciso II do Art. 54; inciso I, a) § 1º do Art. 55 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e demais Normas Vigentes. **TORNA PÚBLICO** que fará realizar-se no Dia 21 de setembro de 2020 (21/09/2020) (segunda-feira) às 18h:00min (dezoito horas), nas dependências da **Câmara Municipal**, localizada à Av. Guaraia n.º. 155 em Mirador a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de apresentar os relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, deste Legislativo Municipal.

Convida os Vereadores e a população para tomar parte e participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do 2º Quadrimestre de 2020, onde este Poder Legislativo apresentará os Relatórios relativos ao cumprimento das metas fiscais.

Mirador - Paraná, 15 de setembro de 2020.

**Aparecido Moreira da Costa**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz  
Pantanal Paranaense  
Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 142/2020  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:  
DELBA VICENTINI CREMASCIO  
CNPJ: 03.138.598/0001-78  
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA EIRELI  
CNPJ: 30.370.677/0001-82  
METALURGICA FREITAS LIDA EPP  
CNPJ: 05.852.250/0001-73

Querência do Norte, 15 de setembro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:  
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA EIRELI  
CNPJ: 30.370.677/0001-82

Querência do Norte, 16 de setembro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonoroeste@noroeste.pr.gov.br - e-mail: consorcio@paraisodonoroeste.pr.gov.br  
e-mail: licitacao@paraisodonoroeste.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO  
EXCLUSIVO PARA MPE

Laércio de Freitas, Prefeito do Município torna público a Homologação e Adjudicação do Procedimento em Epígrafe a Empresa J. C. Tamborim & Cia Ltda - EPP inscrita no CNPJ 85.003.663/0001-12, com o percentual de 51% de desconto, para o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de passeio e utilitários, com fornecimento de peças.

Paraiso do Norte, 17 de setembro de 2020.

Laércio de Freitas  
Prefeito Municipal

**Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar**  
Rua Máx. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370  
Paranavai - PR - Fone: (44) 3401-5100  
www.consorciodesaude.com.br  
CNPJ 73.966.913/0001-30

**PORTARIA Nº 72/2020**

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados a partir desta data os membros, abaixo relacionados, como representantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, por um período de 01 (um) ano.

MEMBROS EFETIVOS	NOME	CATEGORIA	R.G.	CPF
	Ana Paula Gallassi	Presidente	7.660.400-2 SSP/PR	030.963.819-41
	Driele de Souza Saucedo	Membro	9.821.662-6 SSP/PR	058.995.229-33
	Mariza de Oliveira	Membro	7.798.118-7 SSP/PR	040.429.599-11
	Elisângela Zago Campos	Membro	9.962.885-5 SSP/PR	057.772.819-90
	Lidiane Salles Pascoim	Membro	9.073.240-0 SSP/PR	049.424.549-21
<b>MEMBROS SUPLENTE</b>				
	Vanessa de Souza Lima	Membro	7.985.803-0 SSP/PR	038.445.619-78
	Renato Soares Teixeira	Membro	12.455.541-8 SSP/PR	086.228.129-60

Art. 2º - Além das atribuições da Presidente da Comissão de Licitação contidas na Legislação, fica por este ato designada a Presidente a responsabilidade pela assinatura dos editais e respostas as impugnações do mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavai, 15 de setembro de 2020.

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**  
COORDENADORA CIS/AMUNPAR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonoroeste@noroeste.pr.gov.br - e-mail: consorcio@paraisodonoroeste.pr.gov.br  
e-mail: licitacao@paraisodonoroeste.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2117/2020  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020  
MENOR PREÇO GLOBAL

Laércio de Freitas Prefeito do Município torna público a Homologação e Procedimento em epígrafe a Empresa ROENG - Comércio de Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ 08.028.641/0001-66, no valor de R\$ 199.495,16 (cento e noventa e nove mil quatrocentos noventa e cinco reais e dezesseis centavos) cujo Objeto é OBRAS - Iluminação Pública do Bosque Municipal - Conforme Projeto.

Paraiso do Norte, 17 de setembro de 2020.

Laércio de Freitas  
Prefeito do Município

**SITRAM**  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaporá  
RECONHECIDO PELO MTB Nº 314.970/79  
Rua 7 de Setembro, 49 - Fone: (044) 437-1176 - Cx. Postal, 12  
CEP 87850-000 - AMAPORÁ - PR

**AVISO**

Comunicamos que no dia 28 de dezembro de 2020, na sede desta entidade, haverá eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Deliberativos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaporá, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria da entidade, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste aviso. O presente edital de Convocação para eleição encontra-se fixado na sede desta entidade.

Amaporá, 18 de setembro de 2020

Erka Moraes Boni  
Presidente

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

**CONVOCA**

A Comunidade de Diamante do Norte-PR, para participarem da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2020 do setor da saúde, a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2020, com início às 14h00min horas, fundamentando no Parágrafo 4º, Art. 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 §5º, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

A Audiência Pública será realizada no Prédio da Câmara Municipal do Município de Diamante do Norte.

Diamante do Norte-PR, 15 de Setembro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA IZABEL PEREIRA CORDEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
Avenida Paraná 307 - CEP 87.955-000 - Fone/Fax 044-464-1163  
email: pmsppr@netstudio.com.br  
CNPJ/MF 76.975.259-0001-10  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 84/2020**

**SÚMULA:** REVOGA A PORTARIA Nº 72/2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a portaria 72/2020 onde concede nos termos dos Artigos 77 e 94 da Lei Municipal nº 0793 licença de suas funções a Servidor Municipal, Senhor JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES, matricula nº 246, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020 com a finalidade de disputar cargo eletivo nas eleições municipal em Novembro 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

REGISTRA - SE E PUBLIQUE-SE

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

**DECRETO Nº 188/2020**

**SÚMULA:** A A.P.M.F. (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda" Composto-se pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Késia Dalila Santos Figueredo.

**VICE-PRESIDENTE:** Thaís Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIA:** Juliana Cicera Rodrigues de Arruda

**2º SECRETÁRIA:** Solange Aparecida Pegoraro Ruiperes

**1º PRIMEIRA TESOUREIRA:** Querén Hapuque Santos Vicente

**2º SEGUNDA TESOUREIRA:** Jamile Araújo Martins

**1º DIRETORA SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO:** Ana Paula Araújo Navega

**2º DIRETORA SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO:** Luciane Cássia Gonçalves

**CONSELHO DELIBERATIVO FISCAL:**  
Telma Regina de Barros Coral  
Maria Solange Inácio Vencigueria  
Ana Paula Araújo Navega  
Luciane Cássia Gonçalves

Silvana Tenório  
Juliana Cicera Rodrigues de Arruda

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario este entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Diamante do Norte, 16 de setembro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte de Diamante do Norte

**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**  
Convênio Fundação Nacional de Saúde  
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque dos Jabitubanos - Terra Rica - PR - CEP 87890-000  
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samae.pr.gov.br CNPJ: 73.897.589/0001-46

**PORTARIA Nº: 019/2020**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL EDUARDO BASSIL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao funcionário **EDUARDO BASSIL DA SILVA (Matricula 1041)**, ocupante do cargo de , relativa ao período de 11/12/2018 à 10/12/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01 de Outubro de 2020, com término em 20 de Outubro de 2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (17/09/2020).**

**Claudecir Alvares Maldonado**  
Diretor do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR**  
VEREADOR ARCÍDIO BORIN  
PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO 02/2020.**

**Súmula:** Dispõe sobre a cassação de Mandado de Prefeito Adir Schmitz.

Art. 1º O Presidente em exercício durante a sessão extraordinária de julgamento da denúncia 01/2020, torna público a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, senhor Adir Schmitz, por conta da prática dos crimes tipificados no art. 4, VIII e X do Decreto Lei 201/67.

Art. 2º Este decreto em vigor imediatamente, publicado na imprensa oficial e fixado em edital na Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

Art. 3º Comuniquem-se ao juízo eleitoral.

**Marcus Ferreira Furian**  
Vereador Presidente durante a Sessão de Cassação.

**RONDON**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000  
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br  
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071.0001-66

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **1º de outubro de 2020**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual criação e impressão de materiais para uso interno e divulgação de campanhas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: R\$17.274,25.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 16 de setembro de 2020.

**FERNANDO CÉSAR ZAMPONE**  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000  
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDYELSON DA SILVA CANO**, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, vêm através do presente, convidar a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 25 de setembro de 2020, às 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diamante do Norte, 17 de setembro de 2020.

**EDYELSON DA SILVA CANO**  
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
CNPJ: 75.461.442/0001-34 - CEP 87960-000  
PODER EXECUTIVO  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: planalinadoparana@pref.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 131/2020**

**Súmula:** Concede férias regulamentares.

**JOSÉ ANTONIO BONVECHIO**, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares as servidoras da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Ana Flávia Escalvance Silva	CPF- 081.214.299-35	PER: 10/06/19 - 09/06/20
2. Mylena Silva Costa Damim	CPF- 091.212.999-94	PER: 10/06/19 - 09/06/20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2020.

**José Antonio Bonvechio**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 132/2020**

**Súmula:** Concede férias regulamentares.

**JOSÉ ANTONIO BONVECHIO**, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares à servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Luizete Soares de Oliveira Barbosa	CPF- 539.583.061-87	PER: 01/09/18 - 31/08/19
---------------------------------------	---------------------	--------------------------

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2020.

**José Antonio Bonvechio**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICA CHAMAMENTO PUBLICO 03/2018.**

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta para o presente Chamamento Público que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas interessadas na prestação de serviços médicos/hospitalares e Prestação de Serviço especializado em Ginecologia e Obstetrícia em Ambulatório e Centro de Cirurgia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela do processo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte Credenciada:

**1º - ANDRE CRISTINO SECHI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.272.229/0001-60, com sede na Av. Euclides da Cunha, 757, sala 02, Centro, Terra Rica -PR CEP 87.890-000, e-mail: escritoriocontabilnoroeste@outlook.com telefone (44)99125-3864, que apresentou proposta para o item 01, com valor Unitário de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), perfazendo um valor total de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Diamante do Norte, 15 de setembro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

publicação legal

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 981/2020 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 16.574.380-6. OBJETO: Execução de reparos no Colégio Estadual de Paranaíba, no Município de Paranaíba/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 07 de outubro de 2020, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.526.529,41 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR

PORTARIA Nº 73/2020

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiotti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os membros, abaixo relacionados, como representantes da Comissão julgadora dos processos na modalidade PREGÃO realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

Table with columns: MEMBROS EFETIVOS, NOME, CATEGORIA, R.G. Includes names like Nair Maria Vichiotti Dinis, Lidiane Salles Faccion, Marliza de Oliveira, Elisângela Zago Campos, SUPLENTE, Marliza de Oliveira, Ana Paula Gallassi.

Art. 3º – Na ausência do Pregoeiro Titular a condução dos processos se dará por meio do Pregoeiro Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data

Paranaíba, 17 de setembro de 2020.

NAIR MARIA VICHIOTTI DINIS COORDENADORA CIS/AMUNPAR



Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços diversos como recuperação de implementos agrícolas, torno mecânico, prensagem de mangueiras, entre outros do segmento, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7.322, de 30 de dezembro de 2019, resolve divulgar como vencedoras da certame as seguintes empresas:

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ. Includes JOSE FERREIRA DE ALMEIDA - RONDON, CNPJ 06.947.483/0001-12

Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar os itens desta licitação às respectivas empresas, pelo menor valor proposto de:

Main table with columns: It, Produto/Serviço, Marca, Qtd, Preço. Includes items like REFORMA DE CAÇAMBA DE ENTULHO, SERVIÇO DE CONFECCAO SUPORTE BATERIA, Serviço de furadeira de bancada/coluna, etc.

Rondon, PR em 17 de setembro de 2020.

Fernando César Zamprone Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020

O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006:

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ, VALOR RS, Valor por Extenso. Includes JOSE FERREIRA DE ALMEIDA - RONDON, valor de 46.257,00 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais)

Rondon, PR em 17 de setembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 129/2020
b) Licitação Nº : 78/2020
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 16/09/2020
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE RECARGAS E EXTINTORES PARA DIVERSOS PREDÍOS PÚBLICOS E VEÍCULOS pertencentes municipalidade.

- 04.122.0007.2.003 - Manut. do Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2.004 - Manut. da Administração Geral
05.153.0028.2.008 - Manut. da Junta de Alistamento Militar
13.392.0048.2.016 - Manut. da Divisão de Cultura
12.361.0096.2.033 - Manut. da Educação Básica - Salário Educação
27.812.0046.2.017 - Manut. da Divisão de Esportes e Lazer
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
08.244.0081.2.019 - Manut. do Setor de Assistência Social
08.243.0080.6.074 - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0080.6.075 - Manutenção do Projeto Pii
15.452.0060.2.029 - Manut. do Cemitério Municipal
15.452.0060.2.056 - Manutenção da Capela Mortuária
15.452.0060.2.020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
26.782.0088.2.013 - Manut. do Serviço Rodoviário Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor, Total. Includes RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG, RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 1.435,00

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020
O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE
EDITAL Nº: 38/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº: 74/2020
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min. do dia 18/09/2020 às 07h59min. do dia 05/10/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h59min. horas do dia 05/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 05/10/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado"
OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.
Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planalinatedoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO SRP – Nº 59/2020
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CHASSI "MAIS PLATE" (COMPLETO DE CR 10 X. TAMANHO 35X43 CM, MODELO CR MD 1.0 – GENERAL PLATE, MARCA AGFA, REGISTRO MS 80497200005, CR 10-X DRYSTAR 5302. PEÇAS ORIGINAIS AGFA PARA O DIGITALIZADOR AGFA CR 10X – CR MD 1.0 – GENERAL SET HR 35X43 CM – AGFA HEALTHCARE
ABERTURA: 02 de outubro de 2020 – 09 hrs.
Local da sessão pública: www.compras.gov.br
UASG 9879779 – Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 16 de setembro de 2020
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAIRAÇÁ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 062/2016- CEDCA/PR) referente ao segundo semestre de 2019 e prestação final de contas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiaraçá- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiaraçá – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº. 003/2004 de 18 de maio de 2004, e considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao segundo semestre de 2019 e prestação final de contas do município de Guaiaraçá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de setembro de 2020.

Nazareth Jasper Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR), relativo ao segundo semestre de 2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiaraçá- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiaraçá – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº. 003/2004 de 18 de maio de 2004, e considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar relativo ao segundo semestre de 2019 do município de Guaiaraçá.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de setembro de 2020.

Nazareth Jasper Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.478.556/0001-58
praisonorte.alternet.net - e-mail: compras@paraisidonorte.pr.gov.br
procad@paraisidonorte.pr.gov.br
Prefeirei Municipal nº 69/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2144/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020 - ID 236
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR)
CNPJ: 75.478.556/0001-58
CONTRATADA: T CASTRO E TEODORO LTDA ME
CNPJ/ME: 37.175.198/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa para implantação da rede lógica estruturada e adequação elétrica.
VALOR: R\$ 8.999,11 (oito mil novecentos e nove reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: 365 dias
EXECUÇÃO: 20 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001.0010.0122.0011.2093.333903000
06.001.0010.0301.0011.2036.344905200
06.001.0010.0301.0011.2036.333903000
Paraíso do Norte, 17 de setembro de 2020.
Município de Paraiso do Norte CONTRATANTE Laércio de Freitas T Castro & Teodoro Ltda CONTRATADA Tiago de Castro
TESTEMUNHA E FISCAL DO CONTRATO:
Gerson Pereira da Silva Fiscal e Gestor Acelino José Cardoso da Silva Testemunha

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 127/2020
b) Licitação Nº : 79/2020
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 17/09/2020
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0061.2.006 - Manut. da Divisão Municipal de Obras
15.452.0060.2.020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
Fornecedor: V W M-COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 79.802.971/0001-45
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor, Total
1 ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO 10,00 R\$ 11,00 R\$ 110,00
2 BARRA DE CANO PVC 1/2 10,00 R\$ 14,00 R\$ 140,00
3 BARRA DE CANO PVC 3/4 10,00 R\$ 16,70 R\$ 167,00
5 1 COTOVELO AZUL 90 X 90 C/ ANEL 5,00 R\$ 3,00 R\$ 15,00
6 ENGATE FLEXIVEL 40 CM 6,00 R\$ 4,50 R\$ 27,00
7 JOELHO SOLDADVEL 25MM 10,00 R\$ 0,65 R\$ 6,50
8 KIT DE BARRA DE APOIO PARA CADEIRANTE - 2 BARRAS DE 60 CM, BARRA DE 40 CM, 8 SUPORTE DE PARDE, PARAFUSOS E BUCHAS 4,00 R\$ 264,00 R\$ 1.056,00
9 LAMPILHAS 6 FLUOROS 10.000,00 R\$ 0,50 R\$ 5.000,00
10 MICRÓRIO INDIVIDUAL 53,5 X 32 X 27 CM 2,00 R\$ 290,00 R\$ 580,00
13 RALO SIFONADO -50 2,00 R\$ 14,00 R\$ 28,00
14 TÊ COM ROSCA 1/2 1,00 R\$ 3,80 R\$ 38,00
15 TUBO MACTICO 2.000,00 R\$ 0,47 R\$ 940,00
Valor Total Homologado - R\$ 8.180,50
Tamboara, 17 de setembro de 2020.
ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

Cooperativa de Crédito Unicoob Ouro Branco – Sicoob Unicoob Ouro Branco.
CNPJ: 05.772.229/0001-68 NIRE: 41400015491
EDITAL DE 1º, 2º e 3º CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Unicoob Ouro Branco – Sicoob Unicoob Ouro Branco no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, em número de 60 (Sessenta), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28/09/2020, às 7:00 (sete) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou às 8:00 (oito) horas, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados em condições de votar, ou em terceira e última convocação, às 9:00 (nove) horas, com um mínimo de 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Reforma geral do Estatuto Social, contemplando possibilidade da cooperativa atuar como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados e possibilidade de admissão de associado que residia ou esteve sediado em qualquer outro município do território nacional;
2. Reforma do Regulamento Eleitoral e do Regimento Interno do Colégio de Delegados.
A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL por meio da plataforma ZOOM, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados, que poderão participar e votar.
Os documentos relativos à Assembleia Geral estão disponíveis no site http://www.sicoobunicoob.com.br/minha-cooperativa/sicoob-noroeste-do-pr-a-cooperativa/ e serão enviados aos delegados.
Paranaíba/PR, 17 de setembro de 2020.
Rafael Benjamin Cargnini Filho Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.478.556/0001-58
paraisidonorte.alternet.net - e-mail: compras@paraisidonorte.pr.gov.br
praicionorte@paraisidonorte.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2144/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020
EXCLUSIVO PARA A MANEIRA
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Laércio de Freitas Prefeito do Município torna publico a Homologação e Adjucação do Procedimento em epígrafe a Empresa T Castro & Teodoro Ltda, inscrita no CNPJ 37.175.198/0001-54, no valor Contratado de R\$ 8.999,11 (oito mil novecentos e nove reais e onze centavos) cujo objeto é a contratação de empresa para implantação da rede lógica estruturada e adequação elétrica.
Paraíso do Norte, 15 de setembro de 2020.
Laércio de Freitas Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 129/2020
b) Licitação Nº : 78/2020
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 16/09/2020
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE RECARGAS E EXTINTORES PARA DIVERSOS PREDÍOS PÚBLICOS E VEÍCULOS pertencentes municipalidade.
04.122.0007.2.003 - Manut. do Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2.004 - Manut. da Administração Geral
05.153.0028.2.008 - Manut. da Junta de Alistamento Militar
13.392.0048.2.016 - Manut. da Divisão de Cultura
12.361.0096.2.033 - Manut. da Educação Básica - Salário Educação
27.812.0046.2.017 - Manut. da Divisão de Esportes e Lazer
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
08.244.0081.2.019 - Manut. do Setor de Assistência Social
08.243.0080.6.074 - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0080.6.075 - Manutenção do Projeto Pii
15.452.0060.2.029 - Manut. do Cemitério Municipal
15.452.0060.2.056 - Manutenção da Capela Mortuária
15.452.0060.2.020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
26.782.0088.2.013 - Manut. do Serviço Rodoviário Municipal
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
Fornecedor: MATIAS EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 20.082.403/0001-34
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor, Total
1 EXTINTOR ABC 4K 5,00 R\$ 120,00 R\$ 600,00
2 EXTINTOR BC 4K 5,00 R\$ 100,00 R\$ 500,00
3 EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10L 5,00 R\$ 100,00 R\$ 500,00
7 REC. DE EXTINTOR ABC DE 2 KG 5,00 R\$ 30,00 R\$ 150,00
8 REC. DE EXTINTOR ABC DE 4KG 20,00 R\$ 35,00 R\$ 700,00
Valor Total Homologado - R\$ 2.450,00
Tamboara, 16 de setembro de 2020.
ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 127/2020
b) Licitação Nº : 79/2020
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 17/09/2020
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0061.2.006 - Manut. da Divisão Municipal de Obras
15.452.0060.2.020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.387.627/0001-45
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor, Total
4 CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA VAZO PLÁSTICO 25 CM 10,00 R\$ 18,00 R\$ 180,00
11 PORTA DE ALUMÍNIO (0,70 X 1,80M) 2,00 R\$ 900,00 R\$ 1.800,00
12 PORTA DE ALUMÍNIO (0,90 X 2,10 M) 2,00 R\$ 980,00 R\$ 1.960,00
16 VAZO SANITARIO ACOPLADO PARA CADEIRANTE 2,00 R\$ 840,00 R\$ 1.680,00
Valor Total Homologado - R\$ 5.620,00
Tamboara, 17 de setembro de 2020.
ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-40
TERMO DE RATIFICAÇÃO
ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite nº: 60/2020, cujo objeto Contratação de empresa especializada para realizar manutenção do veículo Fiat Fiorino Hard Working 1.4, placas BCT 2A26, com fornecimento total de peças.
RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de efetização dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.
EMPRESA CNPJ Valor (R\$) Hum mil, novecentos e noventa reais e nove centavos
MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 72.538.195/0002-38 1.990,09
Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.
AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 127/2020
b) Licitação Nº : 79/2020
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 17/09/2020
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0061.2.006 - Manut. da Divisão Municipal de Obras
15.452.0060.2.020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
Fornecedor: V W M-COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 79.802.971/0001-45
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor, Total
1 ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO 10,00 R\$ 11,00 R\$ 110,00
2 BARRA DE CANO PVC 1/2 10,00 R\$ 14,00 R\$ 140,00
3 BARRA DE CANO PVC 3/4 10,00 R\$ 16,70 R\$ 167,00
5 1 COTOVELO AZUL 90 X 90 C/ ANEL 5,00 R\$ 3,00 R\$ 15,00
6 ENGATE FLEXIVEL 40 CM 6,00 R\$ 4,50 R\$ 27,00
7 JOELHO SOLDADVEL 25MM 10,00 R\$ 0,65 R\$ 6,50
8 KIT DE BARRA DE APOIO PARA CADEIRANTE - 2 BARRAS DE 60 CM, BARRA DE 40 CM, 8 SUPORTE DE PARDE, PARAFUSOS E BUCHAS 4,00 R\$ 264,00 R\$ 1.056,00
9 LAMPILHAS 6 FLUOROS 10.000,00 R\$ 0,50 R\$ 5.000,00
10 MICRÓRIO INDIVIDUAL 53,5 X 32 X 27 CM 2,00 R\$ 290,00 R\$ 580,00
13 RALO SIFONADO -50 2,00 R\$ 14,00 R\$ 28,00
14 TÊ COM ROSCA 1/2 1,00 R\$ 3,80 R\$ 38,00
15 TUBO MACTICO 2.000,00 R\$ 0,47 R\$ 940,00
Valor Total Homologado - R\$ 8.180,50
Tamboara, 17 de setembro de 2020.
ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL
A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 25 de Setembro de 2020, às 14:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.
Paço Municipal, em 14 de Setembro de 2020.
JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE OSVALDO ARAÚJO SOARES
Prefeito Municipal Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL
A Prefeitura Municipal de Terra Rica, através da Comissão de Finanças e Orçamento, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a apresentação da proposta do Orçamento Anual para o exercício de 2021 prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que se realizará-se a no dia 25 de Setembro de 2020, às 15:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, neste Município.
Paço Municipal, em 14 de Setembro de 2020.
JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE OSVALDO ARAÚJO SOARES
Prefeito Municipal Presidente da Câmara Municipal

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR

Produção Saúde NIS II Mirador e NIS I Quatro Marcos - 2020

2º QUADRIMESTRE 2020		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>Consultas médicas NIS II e NIS I</b>						
Consultas de enfermagem		156	106	181	241	684
Consultas Paraíso do Norte		15	30	10	13	288
		Diurna	70	70	47	33
		Noturna	38	55	40	142
<b>Outros procedimentos (lavagem intestinal, drenagem de abscesso, sutura, etc.)</b>						
Pré Natal		14	11	23	23	71
Prevenção Cérvico Uterino		04	04	03	08	19
Aferição de Pressão		150	198	253	284	885
Glicemia Capilar		142	141	159	187	629
Curativos		62	60	96	72	290
Inalações		08	08	05	01	22
Injeções		223	237	212	244	916
Visitas Domiciliares Nível Médio – Técnico de enfermagem		240	184	272	199	895
Visitas Domiciliares Agente Comunitário de Saúde - ACS		54	83	228	199	564
Visitas Domiciliares Agente de Combate a Endemias - ACE		437	438	474	475	1.824
Inspeções sanitárias		05	06	12	13	36
Consultas Odontológicas		30	36	58	48	172
Procedimentos Odontológicos (Obturações, extrações...)		31	32	100	52	215
Ação Coletiva Exame Bucal/ Aplicação de Flúor/ Bochecho fluorado/ Escovação dental supervisionada.		0	0	0	0	0
Laboratório Labcenter – Coleta de Exames		756	1.525	1.656	1.379	5.316
Consultas especializadas – CRE –Paraná/PR		32	110	155	135	432
Outros – USG, órtese, prótese, fisio ...		-	-	03	02	05
Consultas especializadas – terceirizadas do CRE.		31	71	80	50	232
Outros – eletro, medida exata, RX, USG, RM, TC, Doppler.		116	195	181	165	657
Passagens TFD		03	03	09	05	20
Hospedagem Casa de Apoio		03	03	09	05	20
Viagens com ambulância para Curitiba		-	02	01	-	03
Atendimento Farmácia		3.068	3.068	3.068	3.068	12.272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR

2ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS - SAÚDE MAIO À AGOSTO/2020		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
<b>Fonte 000 - Recursos Ordinários ( Livres )</b>					
Fonte 303 - Receitas Vinculadas - E. C. 29/00 - 15%		R\$ 705.736,47	R\$ 635.066,10	R\$ -	R\$ 1.340.802,57
Fonte 304 - Alienação de Rec. do Fundo de Saúde		R\$ 0,54	R\$ 53.503,44	R\$ -	R\$ 53.503,98
Fonte 494 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS		R\$ 36.750,00	R\$ 33.600,00	R\$ -	R\$ 70.350,00
Fonte 494 - Piso de Atenção Básica Variável		R\$ 32.023,24	R\$ 26.804,32	R\$ -	R\$ 58.827,56
Fonte 494 - Vigilância Sanitária		R\$ 32.894,92	R\$ 15.101,84	R\$ -	R\$ 47.996,76
Fonte 494 - Fração Especializada - FAE		R\$ 1.033,39	R\$ 1.375,49	R\$ -	R\$ 2.408,88
Fonte 494 - Inc. Fin. de Custeio do Prog. Saúde na Escola		R\$ -	R\$ 14.190,00	R\$ -	R\$ 14.190,00
Fonte 494 - Inc. Fin. de Custeio do COVID 19 - Port. 1.666		R\$ -	R\$ 158.617,00	R\$ -	R\$ 158.617,00
Fonte 494 - Receita de Aplicação - Atenção Básica		R\$ 60,74	R\$ 35,85	R\$ -	R\$ 96,59
Fonte 494 - Receita de Aplicação - VIGIASUS Custeio		R\$ 28,61	R\$ 23,59	R\$ -	R\$ 52,20
Fonte 494 - Incentivo Fin. Custeio Prog. Qualif. At. Primária		R\$ 31.855,00	R\$ 33.991,00	R\$ -	R\$ 65.846,00
Fonte 500 - Rec Inc. Fin. Inv. Atenção Prim.-APSUS		R\$ 101,40	R\$ 66,54	R\$ -	R\$ 167,94
Fonte 500 - Rec. Prog. Est. Qual. Vig. Saúde - VIGIASUS		R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.000,00
Fonte 500 - Rec. Inc. Implantação do Transporte Sanitário		R\$ -	R\$ 170.000,00	R\$ -	R\$ 170.000,00
Fonte 518 - Bloco de Investimento do SUS		R\$ 80,19	R\$ 36,24	R\$ -	R\$ 116,43
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.201.742,40</b>	<b>R\$ 1.719.298,49</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.921.040,89</b>
<b>Percentual no Quadrimestre</b>		<b>43,06%</b>			

Mirador, 21 de setembro de 2020.

CINTIA LAISE BARBOSA DE SOUZA  
Presidente do F.M.S.

KLEVERSON M. A. DE SOUZA  
Contador Nº PR-049445/O-5

LUIZ GIMENEZ MILAN  
Presidente C. M. de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR

2ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - EMPENHADAS MAIO À AGOSTO/2020		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
<b>33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>					
3390.30.00.00.00 Material de Consumo		R\$ 123.216,56	R\$ 220.613,18	R\$ -	R\$ 343.829,74
3390.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R\$ 68.996,37	R\$ 113.303,09	R\$ -	R\$ 182.299,46
3390.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 287,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 287,00
3390.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato		R\$ 36.773,18	R\$ 30.488,65	R\$ -	R\$ 67.261,83
3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 4.812,39	R\$ 5.806,00	R\$ -	R\$ 10.618,39
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 333.001,32	R\$ 226.914,18	R\$ -	R\$ 559.915,50
3390.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.		R\$ 7.584,00	R\$ 7.619,00	R\$ -	R\$ 15.203,00
3390.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação		R\$ 13.430,12	R\$ 16.457,78	R\$ -	R\$ 29.887,90
4471.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consorcio Público		R\$ 6,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,49
4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		R\$ 1.790,00	R\$ 93.941,47	R\$ -	R\$ 95.731,47
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.239.190,52</b>	<b>R\$ 1.448.276,61</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.687.467,13</b>
<b>Percentual no Quadrimestre</b>		<b>16,87%</b>			

Mirador, 21 de setembro de 2020.

CINTIA LAISE BARBOSA DE SOUZA  
Presidente do F.M.S.

KLEVERSON M. A. DE SOUZA  
Contador Nº PR-049445/O-5

LUIZ GIMENEZ MILAN  
Presidente C. M. de Saúde

Rateio pela Participação em Consórcio Público

Tipo de Despesa por Elemento	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS	R\$ 73.605,48	R\$ 86.221,46	R\$ -	R\$ 159.826,94
CIUENP - SAMU	R\$ 9.256,00	R\$ 9.256,00	R\$ -	R\$ 18.512,00
Consórcio Intergestores Paraná Saúde	R\$ 715,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 715,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.576,77</b>	<b>R\$ 95.477,46</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 179.054,23</b>
<b>Percentual no Quadrimestre</b>	<b>14,23%</b>			

33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Despesa por Elemento	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 73.397,85	R\$ 74.495,32	R\$ -	R\$ 147.893,17
Gás Engarrafado	R\$ 1.833,98	R\$ 706,17	R\$ -	R\$ 2.540,15
Gêneros de Alimentação	R\$ 1.668,20	R\$ 2.364,78	R\$ -	R\$ 4.032,98
Material Farmacológico	R\$ -	R\$ 4.071,10	R\$ -	R\$ 4.071,10
Material Odontológico	R\$ -	R\$ 33.164,65	R\$ -	R\$ 33.164,65
Material de Expediente	R\$ 3.329,73	R\$ 3.741,77	R\$ -	R\$ 7.071,50
Material de Processamento de Dados	R\$ 860,00	R\$ 2.610,00	R\$ -	R\$ 3.470,00
Material de Cama, Mesa e Banho	R\$ -	R\$ 197,40	R\$ -	R\$ 197,40
Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$ 6.063,62	R\$ 4.248,68	R\$ -	R\$ 10.312,30
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 3.099,00	R\$ 695,30	R\$ -	R\$ 3.794,30
Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 736,00	R\$ 2.679,32	R\$ -	R\$ 3.415,32
Material de Proteção e Segurança	R\$ 3.449,00	R\$ 6.280,38	R\$ -	R\$ 9.729,38
Material Hospitalar	R\$ 4.500,00	R\$ 45.518,68	R\$ -	R\$ 50.018,68
Material para Manutenção de Veículos	R\$ 24.279,18	R\$ 39.658,63	R\$ -	R\$ 63.937,81
Material Bibliográfico Não Imobilizável	R\$ -	R\$ 181,00	R\$ -	R\$ 181,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 123.216,56</b>	<b>R\$ 220.613,18</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 343.829,74</b>
<b>Percentual no Quadrimestre</b>	<b>79,04%</b>			

33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tipo de Despesa por Elemento	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Comissões, Corretagens e Custódia	R\$ 467,59	R\$ 551,57	R\$ -	R\$ 1.019,16
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	R\$ 2.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.800,00
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 3.665,20	R\$ 7.897,58	R\$ -	R\$ 11.562,78
Multas Indevidáveis	R\$ 5.311,48	R\$ 88,37	R\$ -	R\$ 5.399,85
Fornecimento de Alimentação	R\$ -	R\$ 3.346,65	R\$ -	R\$ 3.346,65
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 16.458,09	R\$ 7.816,05	R\$ -	R\$ 24.274,14
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 1.423,19	R\$ 614,42	R\$ -	R\$ 2.037,61
Serviços de Comunicação em Geral	R\$ 26,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,22
Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00
Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 269.234,73	R\$ 189.419,64	R\$ -	R\$ 458.654,37
Serviços de Telecomunicações	R\$ 3.017,12	R\$ 2.980,97	R\$ -	R\$ 5.998,09
Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ -	R\$ 4.946,00	R\$ -	R\$ 4.946,00
Seguros em Geral	R\$ 19.238,15	R\$ 2.845,60	R\$ -	R\$ 22.083,75
Hospedagens	R\$ 4.026,40	R\$ 1.407,30	R\$ -	R\$ 5.433,70
Serviços Bancários	R\$ 239,80	R\$ 279,90	R\$ -	R\$ 519,70
Serviços de Controle Ambiental	R\$ 4.190,00	R\$ 4.650,00	R\$ -	R\$ 8.840,00
Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 432,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 432,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.871,35	R\$ 70,13	R\$ -	R\$ 1.941,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 333.001,32</b>	<b>R\$ 226.914,18</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 559.915,50</b>
<b>Percentual no Quadrimestre</b>	<b>(-31,85%)</b>			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR

2ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - PAGO MAIO À AGOSTO/2020		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
<b>3171.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>		R\$ 16.798,86	R\$ 20.340,54	R\$ -	R\$ 37.139,40
<b>3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas</b>		R\$ 466.986,02	R\$ 527.752,29	R\$ -	R\$ 994.738,31
<b>3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais</b>		R\$ 95.403,69	R\$ 107.801,55	R\$ -	R\$ 203.205,24
<b>3371.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>		R\$ 14.216,56	R\$ 18.274,32	R\$ -	R\$ 32.490,88
<b>3372.39.00.00.00 Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica-CIS</b>		R\$ 52.554,86	R\$ 56.862,60	R\$ -	R\$ 109.417,46
<b>3390.14.00.00.00 Diárias</b>		R\$ 3.363,10	R\$ 2.101,96	R\$ -	R\$ 5.465,06
<b>3390.30.00.00.00 Material de Consumo</b>		R\$ 123.216,56	R\$ 197.688,24	R\$ -	R\$ 320.904,80
<b>3390.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita</b>		R\$ 24.556,19	R\$ 153.395,73	R\$ -	R\$ 177.951,92
<b>3390.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção</b>		R\$ 287,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 287,00
<b>3390.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato</b>		R\$ 35.303,18	R\$ 27.960,92	R\$ -	R\$ 63.264,10
<b>3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		R\$ 4.812,39	R\$ 5.806,00	R\$ -	R\$ 10.618,39
<b>3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		R\$ 246.052,70	R\$ 312.243,52	R\$ -	R\$ 558.296,22
<b>3390.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.</b>		R\$ 7.584,00	R\$ 7.619,00	R\$ -	R\$ 15.203,00
<b>3390.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação</b>		R\$ 13.310,12	R\$ 16.577,78	R\$ -	R\$ 29.887,90
<b>4471.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>		R\$ 6,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,49
<b>4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente</b>		R\$ 1.790,00	R\$ 3.041,47	R\$ -	R\$ 4.831,47
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.101.993,10</b>	<b>R\$ 1.457.465,92</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.559.459,02</b>
<b>Percentual no Quadrimestre</b>		<b>32,25%</b>			

Mirador, 21 de setembro de 2020.

CINTIA LAISE BARBOSA DE SOUZA  
Presidente do F.M.S.

KLEVERSON M. A. DE SOUZA  
Contador Nº PR-049445/O-5

LUIZ GIMENEZ MILAN  
Presidente C. M. de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR  
2ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE  
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - A PAGAR  
MAIO À AGOSTO/2020

Código	Tipo de Despesa	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.248,62	R\$ 27.173,56	R\$ -
3390.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 44.410,18	R\$ 4.317,54	R\$ -
3390.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato	R\$ 1.470,00	R\$ 3.997,73	R\$ -
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 86.948,62	R\$ 1.619,28	

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, etc.

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(II)+(I), etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Página: 1 / 1

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (II), Dotação atualizada (III), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b)), SALDO (No bimestre, Até o bimestre (c)), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (d)), DESPESAS PAGAS (No bimestre, Até o bimestre (e)). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")
Página: 1 / 2

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (II), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b)), SALDO (No bimestre, Até o bimestre (c)), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (d)), SALDO (No bimestre, Até o bimestre (e)). Rows include PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (II), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b)), SALDO (No bimestre, Até o bimestre (c)), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (d)), SALDO (No bimestre, Até o bimestre (e)). Rows include PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

URF, Art. 53, inciso I - Anexo II
Página: 1 / 1

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (09/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2019, 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020), TOTAL, Previsão atualizada 2020. Rows include RECEITA CORRENTE LIQUIDA, RECEITA PATRIMONIAL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo IV (LRF, art. 53, inciso II)
Página: 1 / 2

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" anterior + (c)). Rows include 2015.

"NÃO SE APLICA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (IV), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III), etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), DESPESAS DE CAPITAL (XVI), etc.

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)), META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE.

Table with columns: JUROS NOMINAIS, VALOR INCORRIDO, JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV), JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS (XXVI).

Table with columns: RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI), META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE.

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII), DEBÜDOÇÕES (XXX), DISPONIBILIDADE DE CAIXA, etc.

Table with columns: RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb - XXXIc), AJUSTE METEOROLÓGICO, VARIÁÇÃO SALDO RPP = (XXXIIa) = (XXXa - XXXb), etc.

Table with columns: RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII), RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI), etc.

Table with columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Suprécavos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Suprécavos Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

Table with columns: PODER/ORGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total. Includes sub-totals for EXECUTIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

Table with columns: RECEITAS DE ENSINO, RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for 1-RECEITA DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS.

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB.

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB, Valor. Includes sub-totals for 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, Valor. Includes sub-totals for 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE.

Table with columns: CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, Valor. Includes sub-totals for 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB.

Table with columns: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for 22-EDUCAÇÃO INFANTIL.

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, Valor. Includes sub-totals for 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for 38-DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ BIMESTRE, CANCELADOS EM 2020 (i).

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Includes sub-totals for 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITA DE IMPOSTOS (I).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for ATENÇÃO BÁSICA (IV).

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Includes sub-totals for Total das Despesas com ASPS.

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012. Includes sub-totals for Saldo inicial.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), Total inscrito em RP no exercício (p), Total inscrito em RP no exercício sem disponibilidade financeira (q) = (o) + (p). Includes sub-totals for Empenhados de 2020.

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII).

Table with columns: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012. Includes sub-totals for Saldo inicial.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for ATENÇÃO BÁSICA (XXXII).

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for ATENÇÃO BÁSICA (XL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2020. Includes sub-totals for TOTAL DE ATIVOS and TOTAL DE PASSIVOS.

publicação legal

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, including sections for Balanço Orçamentário, Despesas por Função, and Projeção Atuarial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA – REGISTRADORA
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA – REGISTRADORA
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 205/2020
Dispõe sobre a prorrogação do programa de recuperação de créditos municipais – REFIS – Alto Paraná – 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2269/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MPE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020 – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUAIARAÇÁ – PARANÁ
RESOLUÇÃO 004/2020
SÚMULA – Aprovar a prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III no 2º semestre 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
4º - TERMO ADITIVO
NÚMERO DO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 259/2020
SÍMULA-CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA IVANI PEREIRA DOS SANTOS VICENTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 376/2020
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

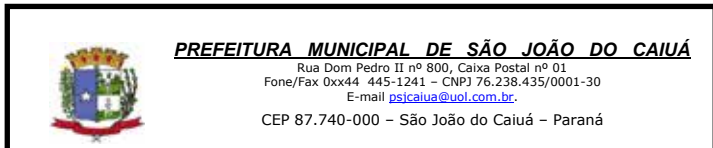
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 104/2020
SÚMULA: CONCESSÃO de férias ao Servidor Público Municipal.
DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, vem através deste, convocar os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMMA para uma reunião extraordinária a realizar-se no dia 22 de setembro de 2020 às 15h30min no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/ME. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Inocêncio Leite Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº 026/2020, nos termos do Art.24, inc. II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, conforme quadro abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Aviso De Abertura de Propostas
Edital de Tomada de preços Nº. 28/2020.
Processo nº 206/2020
OBJETO: Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, playground, paisagismo e iluminação, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

# publicação legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [psjcaiuva@vov.com.br](mailto:psjcaiuva@vov.com.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020  
Data: 08 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93. (dentro do limite de dispensa e por ser situação de urgência).
OBJETO	Despesas com realização de Tratamento Cirúrgico a ser realizado em município deste município.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
Endereço	Rua Dom Pedro II, 800 - Centro - CEP. 87.740-000 - São João do Caiuá-PR.
DESTINO	Clínica Médica Cerqueira Sociedade Simples LTDA
Endereço	RUA PERNANBUCO, 1227, SALA 01 - Paranavai - Paraná.
CNPJ	11.082.514/0001-50
VALOR	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2020  
Data: 10 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93. (dentro do limite de dispensa e por ser situação de urgência).
OBJETO	Despesas com realização de Exame de Ressonância Magnética a ser realizado em município deste município.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
Endereço	Rua Dom Pedro II, 800 - Centro - CEP. 87.740-000 - São João do Caiuá-PR.
DESTINO	CLÍNICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI - S C
Endereço	RUA LUIS SPIGOLON, 1858, CENTRO - PARANAVAI - PR
CNPJ	77.430.015/0002-03
VALOR	R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2020  
Data: 11 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93. (dentro do limite de dispensa e por ser situação de urgência).
OBJETO	Despesas com realização de Exame de Ressonância Magnética a ser realizado em município deste município.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
Endereço	Rua Dom Pedro II, 800 - Centro - CEP. 87.740-000 - São João do Caiuá-PR.
DESTINO	CLÍNICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI - S C
Endereço	RUA LUIS SPIGOLON, 1858, CENTRO - PARANAVAI - PR
CNPJ	77.430.015/0002-03
VALOR	R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná - CNPJ 76.270.962/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone/Fax: (41)3447-1132 - Caixa Postal 01 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [gmaai@alto-parana.pr.gov.br](mailto:gmaai@alto-parana.pr.gov.br) - <http://www.alto-parana.pr.gov.br>

### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

### CONVIDA

Os municípios de Alto Paraná para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 30 de setembro de 2020, com início às 09h30min, fundamentado no Parágrafo 4º, Art.9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 § 5º, com objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2020, do Executivo e Fundo Previdenciário.

A Audiência Pública será realizada às 09h30min no plenário da Câmara Municipal do Município de Alto Paraná, sito à Rua Princesa Isabel, esquina com a Praça Souza Naves, limitando-se a quantidade de pessoas no local de acordo com a capacidade estabelecido pela Câmara de Vereadores dentro das normas do protocolo do COVID-19, esclarecendo ainda, que os anexos da audiência pública estarão no portal de transparência do Município e qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura.

Alto Paraná, 15 de Setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana  
Prefeito  
16ª Gestão Administrativa



## PORTARIA Nº. 0193/2020

### SÚMULA: "Designar Servidor da função de Secretário da Junta de Serviço Militar"

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Mirador - Pr, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal, BEATRIZ WESSLER, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, a partir de 21 de setembro 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020 SRP - PMDN - ID: 1998/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2020-PMDN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 - (SRP/PMDN)  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.  
DETENTORA DA ATA: ISABELA FERREIRA HONORIO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos do Termo de Referência, parte integrante deste documento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CAIXA ACRILICA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL, FORMATO: 18,7 X 26,5 X 51CM.	Unidade	102	R\$ 37,00	3.774,00	NOVA CRIL NOVA CRIL
				TOTAL:	3.774,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1,0 MM), PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL, NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OPC 0006 E ABNT/NBR 15226/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COR VARIADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	44	R\$ 22,05	970,20	BIC BIC
				TOTAL:	970,20	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO: 45 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOMICA E PAPEL CREPADO 50 GM²/ADESIVO DE BORRACHA.	Unidade	130	R\$ 6,60	858,00	SIMON SIMON
				TOTAL:	858,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MM X 40 M.	Unidade	220	R\$ 0,75	165,00	SIMON SIMON
				TOTAL:	165,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRILICA.	Unidade	180	R\$ 3,40	612,00	SIMON SIMON
				TOTAL:	612,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	LIVRO ATA 50 FOLHAS, FORMATO: 205 X 300 MM, CAPACONTEA: CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLÁSTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM 2 PARETES E 4 FOLHEIRAS PLÁSTICAS, 1 VISOR PLÁSTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO.	Unidade	80	R\$ 4,80	384,00	TILIBRA TILIBRA
				TOTAL:	384,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO, LOMBO LARGO, TAMANHO APROXIMADO, 350 X 280 X 85 MM, FABRICADA EM PAPEL MONOLÚCIO, PRENSADO, COM PRENDEDORES DE METAL ANTIFERRUGEM, BOLSA PORTA ETIQUETA, OLHAL DE PLÁSTICO, COR: ZEBRADA.	Unidade	229	R\$ 8,20	1.877,80	FRAMA FRAMA
				TOTAL:	1.877,80	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA SUSPENSAS, MARMORIZADA, TAMANHO APROXIMADO: 235 X 36 MM, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM 2 PARETES E 4 FOLHEIRAS PLÁSTICAS, 1 VISOR PLÁSTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO.	Unidade	450	R\$ 1,35	607,50	FRAMA FRAMA
				TOTAL:	607,50	

Valor Total da Ata R\$ 9.248,50 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

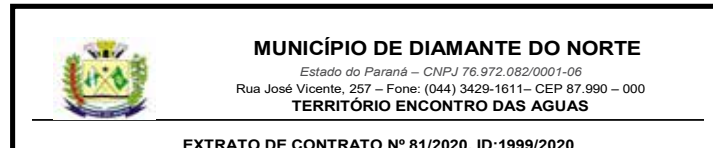
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 3429-1611 - CEP 87.990-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019, CONFORME LEI 018/2005, DECRETO Nº. 24/2014 E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE.

Contratante: Município de Diamante do Norte  
Contratada: Alices Fernandes Calisto  
Objeto: prorrogação de contratação para o cargo de Enfermeira  
Vigência do contrato: de 03/09/2020 a 01/12/2020  
Salário: R\$ 2.924,45.

Diamante do Norte, em 16 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020. ID:1999/2020 CONTRATO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020.

DOCUMENTO: - Contrato

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná  
CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06  
CONTRATADA: - FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP, CNPJ - 12.219.645/0001-07.

OBJETO: - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito na tabela TIPO DE LICITAÇÃO, OBJETO, VALOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil, e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
I - constatação de entrega definitiva,  
II - Apresentação da nota fiscal,  
III - conferência pelo setor de recebimento

Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.

A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no termo de referência.  
A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste prego.  
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.  
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: -

O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 12 meses, compreendido da assinatura do contrato até o dia 16/09/2021.

O Município fiscalizará diretamente a entrega dos produtos, através de funcionário designado para este fim.  
Diamante do Norte - PR, 16 de setembro de 2020.



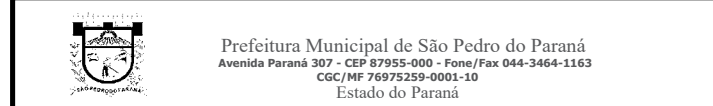
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3438-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-13  
E-mail: [pmis@psul.com.br](mailto:pmis@psul.com.br)  
CEP: 87980-400 - Itaipua do Sul - Estado do Paraná.

## CONVITE

A Administração Municipal de Itaipua do Sul - Pr, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 22 de Setembro de 2020 às 10:30 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2021, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaipua do Sul - PR.

Itaipua do Sul - PR, 18 de setembro de 2020.

Francisco Inocencio Leite Neto  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná  
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-900 - Fone/Fax 044-3464-1163  
CEC/MF 7697229-0001-10  
Estado do Paraná

## DECRETO Nº 298/2020

SÚMULA - Dispensa de licitação para aquisição de insumos e outras providências.

### NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

### D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de bolsas personalizadas para professores da rede municipal de ensino, efetuando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVÊNIENTIA LTDA, CNPJ/MF nº 37.082.371/0001-70, e o valor global a ser contratado é de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020 DE 17/09/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS

05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

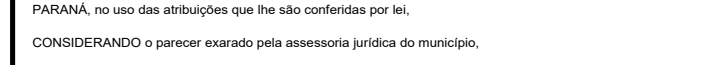
05.002.12.365.0019.2052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná  
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-900 - Fone/Fax 044-3464-1163  
CEC/MF 7697229-0001-10  
Estado do Paraná

## DECRETO Nº 296/2020

SÚMULA - Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

### D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGIBEL a licitação para contratação de serviços de Cartório de Registro de Imóveis, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, processo de inexigibilidade de licitação nº. 08/2020, efetuando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O Cartório a ser contratado é o LOANDA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CNPJ/MF Nº. 78.197.514/0001-76, com o valor contratado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020 DE 17/09/2020.

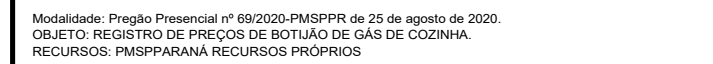
030010412200042008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná  
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-900 - Fone/Fax 044-3464-1163  
CEC/MF 7697229-0001-10  
Estado do Paraná

## DECRETO Nº 297/2020

SÚMULA: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 69/2020-PMSPRR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.866 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº. 8883 DE JUNHO DE 1994 E A LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JUNHO DE 2002.

### D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 69/2020-PMSPRR de 25 de agosto de 2020, que tomou por objeto o registro de preços para aquisição de Botão de Gás de Cozinha, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 69/2020-PMSPRR de 25 de agosto de 2020.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BOTÃO DE GÁS DE COZINHA.  
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

03.001.04.122.0002.2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.15.452.0013.2028 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2049 - MERENDA ESCOLAR 1ª A 5ª SÉRIE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2051 - CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2052 - ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.27.813.0021.2106 - MANUTENÇÃO DO CL

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Daniel Domingos Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com Decreto 10.024/2019. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 77/2020
b) Licitação Nº : 48/2020
c) Modalidade : Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços: 16/09/2020
d) Data Homologação : 16/09/2020
e) Objeto Homologado : Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

- 04.122.0002.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.005. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0002.2.005. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2.010. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.010. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.0012.2.015. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2.015. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
12.365.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
12.365.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
12.365.0012.2.018. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
12.365.0012.2.018. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
12.365.0012.2.018. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
15.122.0009.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
15.122.0009.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
10.122.0010.2.030. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0010.2.030. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.243.0011.2.055. - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
08.243.0011.2.055. - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

1º) - Fornecedor: THIAGO CRISTIANO DJORGE SANTOS - ME CNPJ/CPF: 11.138.213.0001-09

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Bateria de Lítio, Cabo de Energia, Cartucho HP, Carregador de Pilhas, Cooler, Placa mãe, Placa USB, Processador, Roteador, Switch, Computador Desktop, Teclado, Mouse, Monitor, Impressora, Scanner, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Placa de Rede, Notebook, Processador, Sistema Operacional, Teclado, Mouse, Monitor, Impressora, Scanner, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Notebook, Processador, Sistema Operacional, Teclado, Mouse, Monitor, Impressora, Scanner, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Notebook, Processador, Sistema Operacional, Teclado, Mouse, Monitor, Impressora, Scanner, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Notebook, Processador, Sistema Operacional, Teclado, Mouse, Monitor, Impressora, Scanner, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Notebook, Processador, Sistema Operacional, Teclado, Mouse, Monitor, Impressora, Scanner, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Notebook, Processador, Sistema Operacional, Teclado, Mouse, Monitor, Impressora, Scanner, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Notebook, Processador, Sistema Operacional, Teclado, Mouse, Monitor, Impressora, Scanner, etc.

2º) Fornecedor: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ/CPF: 13.258.144.0001-94

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Cabo USB, Placa mãe, Placa USB, Processador, Roteador, Switch, Computador Desktop, Teclado, Mouse, Monitor, Impressora, Scanner, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Multifuncional Colorida, Cabo de Força, Cabo VGA, Cabo USB, Cabo HDMI, Cabo S-Video, Cabo FireWire, Cabo DVI, Cabo DisplayPort, Cabo VGA, Cabo USB, Cabo HDMI, Cabo S-Video, Cabo FireWire, Cabo DVI, Cabo DisplayPort.

3º) Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.592.5001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Bateria Selada para Notebook, Bateria Selada para Notebook, Cabo USB 2.0, Cabo VGA com Filtro, Carregador de Pilhas, Cooler para Gabinete, Cooler para processador, Plug RJ-45, Toner HP, Toner Brother, Toner Samsung, Toner Xerox.

4º) - Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Cartucho HP, Cartucho HP, Tinta preta Epson, Tinta amarela Epson, Tinta azul Epson, Tinta magenta Epson, Tinta preta Epson.

5º - Fornecedor: MI TEIXEIRA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 20.050.438/0001-91

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Filtro de linha, HD 1000gb, Processador de núcleo duplo, Roteador Wireless.

6º) - Fornecedor: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 04.580.284/0001-93

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Cartucho HP, Cartucho HP, Tinta preta HP, Tinta amarela HP, Tinta azul HP, Tinta magenta HP, Toner HP.

7º) - Fornecedor: J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ/CPF: 20.881.750/0001-47

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Tinta magenta Epson, Tinta azul Epson, Tinta magenta HP, Tinta amarela Epson, Tinta azul Epson, Tinta magenta Epson, Toner HP, Toner HP, Toner HP, Toner HP.

8º - Fornecedor: SYMA PRINT LTDA - EPP CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Teclado ergonômico, Impressora a Laser Monocromática.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Monitor LED LCD, Impressora Laserjet, Impressora Inkjet, Impressora Matricial, Impressora Térmica, Impressora Térmica, Impressora Térmica.

9º) - Fornecedor: PC FORT INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 34.502.653/0001-90

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Monitor LED LCD, Impressora Laserjet, Impressora Inkjet, Impressora Matricial, Impressora Térmica, Impressora Térmica, Impressora Térmica.

10º) - Fornecedor: AUGUSTO & COIMBRA LTDA CNPJ/CPF: 30.747.960/0001-50

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Suporte Universal para Projeto, Suporte Universal para Projeto, Suporte Universal para Projeto, Suporte Universal para Projeto, Suporte Universal para Projeto, Suporte Universal para Projeto, Suporte Universal para Projeto.

11º) - Fornecedor: V Ambrozio Informatica - ME CNPJ/CPF: 01.578.641/0001-90

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Caixa de som, Mouse Pad ergonômico, Teclado ergonômico.

12º) - Fornecedor: LICITAMÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Mouse óptico com fio, Mouse óptico sem fio, Mouse óptico sem fio.

Diamante do Norte - Pr. 16 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DO CNPJ: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Daniel Domingos Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Decreto 10.024/2019 e a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 84/2020
b) Licitação Nº : 57/2020
c) Modalidade : Pregão: 16/09/2020
d) Data Homologação : 16/09/2020
e) Objeto Homologado : Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito na tabela TIPO DE LICITAÇÃO, OBJETO, VALOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.122.0002.1.053. - Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
20.122.0002.1.053. - Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Rocaçadeira nova, Arado subsoador novo, Pulverizador agrícola novo, Distribuidor de fertilizantes novo, Plataforma nova.

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Grade niveladora nova, Grade aradora nova, Cárregas metálicas agrícolas novas.

Fornecedor: MANIATO TRATORES LTDA EPP CNPJ/CPF: 00.492.300/0001-09

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Semeadora nova de milho e sorgo de precisão, Semeadora nova de milho e sorgo de precisão.

Diamante do Norte - Pr. 16 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



## publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajós, 66 - CEP 87.790-000  
Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.478.596/0001-88  
www.paraisonorte.atende.net

## DECRETO Nº 1015, de 17 de setembro de 2020.

Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2009,

## D E C R E T A :

## CAPÍTULO I

## ACESSO AOS MERCADOS

## SEÇÃO I

## DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e suas atualizações.

§ 1º Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido e simplificado estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica a empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 3º A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

§ 4º O Microempreendedor Individual – MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em

licitações em função de sua natureza jurídica (Lei Complementar Federal nº. 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 01/2009, art. 4º).

## SEÇÃO II

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Paraíso do Norte e Região.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações públicas.

§ 2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão aplicar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do “caput”, considera-se como:

I - âmbito local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - âmbito regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Paraná ([http://www.ibge.gov.br/pdf/mapas-base\\_fisica\\_relacao\\_mun\\_micros\\_menos\\_parana.pdf](http://www.ibge.gov.br/pdf/mapas-base_fisica_relacao_mun_micros_menos_parana.pdf));

b) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município;

c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;

d) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

§ 3º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no “caput”, em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos; e

II - definir o objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

III - sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos de natureza perecível, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

Parágrafo único. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

Art. 6º Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 7º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidas na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 8º Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de “selo de certificação” deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Art. 9º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas que deverão disponibilizar canais para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 10 Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para divulgação das licitações.

## SEÇÃO III

## DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 11 Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e da Região.

Parágrafo Único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 12 Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## SEÇÃO IV

## DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE

Art. 13 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

## SEÇÃO V

## ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE

Art. 14 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando:

A) em licitações de julgamento por item e valor total do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

B) em licitações de julgamento por lote e valor total do lote seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

## SEÇÃO VI

## SUBCONTRATAÇÃO DE MPE

Art. 15 Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório poderá exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º É obrigatória a exigência de subcontratação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratação de serviços e obras cujo valor estimado da licitação ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ressalvado o disposto no § 4º.

## SEÇÃO VII

## COTAS EXCLUSIVAS PARA MPE

Art. 16 Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso esta tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º Admite-se a divisão da cota, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 8º. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

## SEÇÃO VIII

## EXCLUSIVIDADE LOCAL E REGIONAL

Art. 17 Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Arts. 12 e 14 desse decreto, poderá ser realizada licitação **Exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local e regionalmente** em observância ao disposto no Acórdão 2122 de 31 de julho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º A aplicação da Exclusividade Local e Regional poderá ser aplicada quando:

a) pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação.

b) pela ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemplem algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar 123/2006.

§ 2º Não será permitida a restrição de exclusividade local feita de modo genérico.

§ 3º Para consecução do benefício disposto nesse artigo às seguintes condições deverão ser observadas:

a) ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado em âmbito local e/ou regional.

b) existência comprovada de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada, desde que estejam regularizadas.

c) previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.

§ 4º Nos processos licitatórios em que se exija a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no Art. 15 desse norma, poderá ser aplicada a exclusividade local ou regional nos mesmos termos e condições dispostos nesse artigo no percentual destinado a subcontratação.

## SEÇÃO IX

## DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Art. 18 As contratações sempre que possível deverão ser prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, desde que o Município possua empresas do segmento do objeto para sua contratação, fomentando o mercado local, conforme art. 17, §3º, “b”.

§ 1º Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem ocerimento do poder público.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impositiva.

Art. 19 Não se aplica o disposto nos artigos 14, 15 e 17 quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou

regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexistível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto em relação ao disposto no artigo 19 desta lei;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2º, justificadamente.

§ 1º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I - verificação da inexistência de um mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

II - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

§ 2º Para efeito do disposto no inciso II:

I - considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, exceto quando o instrumento convocatório estabelecer, justificadamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

II - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.

Art. 20 Em relação aos benefícios referidos nas Seções V à VII deste capítulo:

I - o edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região;

II - a participação da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.

§ 1º Em relação ao benefício previsto no inciso I do “caput”;

I - poderá ser usada como uma das justificativas quando o Município tiver renda per capita inferior à média nacional.

II - No benefício da cota reservada previsto no artigo 14 deste decreto, aplica-se a margem de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.

§ 2º Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um consórcio exclusivo de microempresas e empresas de pequeno porte em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.

## CAPÍTULO II

## DA CAPACITAÇÃO

Art. 21 É obrigatória a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.

§ 1º A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

§ 2º Após a capacitação inicial os servidores que atuam nas áreas de elaboração de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e gestão de contratos deverão ser submetidos a curso de reciclagem de conhecimento anualmente.

§ 3º O Convênio referido no § 1º poderá prever a racionalização dos custos de capacitação que efetivem a aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);

II - ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º-A, na redação da LC federal 147, de 2014).

Art. 23 Poderá o Departamento de Administração Municipal baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.

Art. 24 Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 25 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 17 de setembro de 2020.

LAERCIO DE FREITAS  
Prefeito Municipal



## EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 078/2020 - ID-TC/PR Nº 1559/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NIVALDO FORTUNATO BILACH  
CPF/MF: 516.132.049-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “CASCALHO PARA ESTRADAS VICINAIS E URBANAS” DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.


VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/09/2020.

# publicação legal



**PREFEITURA DE MIRADOR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Reinaldo Pinheiro da Silva**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal nº 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Presencial nº 024/2020.

1. **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 024/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO – MECÂNICA ELÉTRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo – Pregão Presencial nº 024/2020 às Empresas: **AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/ME: 07.252.823/0001-53, Localizada na Avenida Rui Barbosa, Nº 1075, Centro, CEP: 87.780-000 na Cidade de Paraisópolis do Norte-Pr, perfazendo o valor global de **R\$ 109.085,00 (cento e nove mil e oitenta e cinco reais)** e **SOCIEDADE ELÉTRICA PARANÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME: 79.697.314/0001-45, Localizada na Avenida Distrito Federal, Nº 806, Centro, na Cidade de Paranavai - PR, vencedora dos lotes 3 e 4, perfazendo o valor global de **R\$ 101.474,01 (cento e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo)**.

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 17 de setembro de 2020.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020**

**DECLARAÇÃO**  
O Senhor **ALTAIRO PEREIRA SANTANA**, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, considerando o Ato Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 14686 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando o Parecer Jurídico anexo ao procedimento licitatório, **DECLARA REVOGADA**, por motivos de conveniência e oportunidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020**, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, visando empreitada global (peças novas de reposição e mão de obra), com base de cálculo por hora trabalhada, para as pás carregadeiras, motoniveladoras, retroscavadeiras e tratores da frota municipal de Alto Paraná.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2020.

**ALTAIRO PEREIRA SANTANA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DECRETO Nº 474/2020**

SÚMULA-ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DECRETA:**  
Art. 1º -Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.858,09 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos) nas seguintes dotações:  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.222,11  
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE  
08.243.0018.2116 Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3367 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.635,98  
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3581 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 26.858,09**

Art. 2º-Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:  
I - Excesso de arrecadação de receita, no valor de R\$ 26.858,09 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos) contabilizados nas seguintes rubricas:  
1.7.1.8.12.1.1.09.02.00.00 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369/2020 – F 1 022.....R\$ 26.858,09

Art.3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:  
Alterações Adicionais das Cotas de Receita  
Fonte: 1022 Setembro R\$ 26.858,09  
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso  
Fonte: 1022 Setembro R\$ 26.858,09

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DECIMO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (15/09/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ** Fl. nº \_\_\_\_\_ Serv.: \_\_\_\_\_

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

**ADENDO Nº 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-PML**

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 012/2020-PML, que tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Fica alterado o subitem nº 2.1 – DO OBJETO, constante do Edital, passando a ser da seguinte forma:

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS	GLO	1	44.412,98	44.412,98
<b>TOTAL R\$ 44.412,98</b>					

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Fica alterado o subitem nº 13.1 – PREÇO MÁXIMO, constante do Edital, passando a ser da seguinte forma:

13. PREÇO MÁXIMO

13.1 Será desclassificada a proposta, por ser considerada excessiva o preço global superior a **R\$ 44.412,98 (quarenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos)**.

Segue em anexo ao presente Adendo:

- Planilhas de Serviços;
- Cronograma Físico-Financeiro; e
- Memorial Descritivo.

**A Sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 012/2020-PML, fica prorrogada para a data de 08/10/2020, às 09:00min.**

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 17 de setembro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 – 000  
**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 SRP – ID: 1997/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2020-PMDN PREGÃO ELETRÔNICO N 50/2020 – (SRP/PMDN) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: MOURA & LEAL LTDA - ME**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexo do Termo de Referência, parte integrante deste documento.

**LOTE 1:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM ESTOJO PARA GIZ, TAMANHO APROXIMADO DO APAGADOR: 159X59X20 MM, COM FELTRO MACIO DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESURA, TAMANHO APROXIMADO DO ESTOJO: 169X70X49 MM, FABRICADO COM MADEIRA DE REFORESTAMENTO.	Unidade	45	R\$ 3,50	157,50	SOUZA
<b>TOTAL:</b>					<b>157,50</b>	

**LOTE 2:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	APARELHO PARA DUREX, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM DIÂMETROS DE 1" E 3" NO MESMO APARELHO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 X 8,5 X 18,5 CM.	Unidade	27	R\$ 24,50	661,50	WALEU
<b>TOTAL:</b>					<b>661,50</b>	

**LOTE 4:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2X30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	Pacote	18	R\$ 35,00	630,00	RENDICOLA
<b>TOTAL:</b>					<b>630,00</b>	

**LOTE 5:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE), FORMATO: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	Unidade	175	R\$ 7,00	1.225,00	BRW
<b>TOTAL:</b>					<b>1.225,00</b>	

**LOTE 6:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	BLOCO DE ANOTAÇÃO, COLORIDO COM NO MÍNIMO 5 CORES FLUORECENTE, FORMATO: 86 MM X 86 MM, FOLHAS EM PAPEIS ESPECIAIS DE 75 G/M², COM SUPORTE EM PAPELÃO, EMBALAGEM COM 800 FOLHAS.	Unidade	195	R\$ 20,50	3.997,50	TILIBRA
<b>TOTAL:</b>					<b>3.997,50</b>	

**LOTE 7:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA, TAMANHO: 57MMX30M, BRANCA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	Caixa	6	R\$ 45,00	270,00	REGISPEN
<b>TOTAL:</b>					<b>270,00</b>	

**LOTE 12:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL OFF-SET, COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	Unidade	115	R\$ 1,90	218,50	TILIBRA
<b>TOTAL:</b>					<b>218,50</b>	

**LOTE 13:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL OFF-SET, COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	Unidade	136	R\$ 2,80	380,80	TILIBRA
<b>TOTAL:</b>					<b>380,80</b>	

**LOTE 14:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 31 PAUTAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL OFF-SET, COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	Unidade	22	R\$ 4,70	103,40	TILIBRA
<b>TOTAL:</b>					<b>103,40</b>	

**LOTE 15:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL, 31 PAUTAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL OFF-SET, COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	Unidade	160	R\$ 3,00	480,00	TILIBRA
<b>TOTAL:</b>					<b>480,00</b>	

**LOTE 16:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 16 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	Unidade	85	R\$ 5,10	433,50	CREDEAL
<b>TOTAL:</b>					<b>433,50</b>	

**LOTE 17:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 19 MATERIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	Unidade	117	R\$ 14,90	1.743,30	CREDEAL
<b>TOTAL:</b>					<b>1.743,30</b>	

**LOTE 18:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 16 MATERIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 300 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	Unidade	100	R\$ 14,50	1.450,00	CREDEAL
<b>TOTAL:</b>					<b>1.450,00</b>	

**LOTE 19:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 20 MATERIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 400 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	Unidade	100	R\$ 18,00	1.800,00	CREDEAL
<b>TOTAL:</b>					<b>1.800,00</b>	

**LOTE 21:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA, GRANDE DIMENSÕES: 150 X 120 X 48 MM, 12 DÍGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NÚMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS, ACABAMENTO SOFISTICADO.	Unidade	37	R\$ 24,50	906,50	KENKO
<b>TOTAL:</b>					<b>906,50</b>	

**LOTE 24:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 06 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER ARREDONDADA DE 4,0 MM, ATÓXICA, TAMP A ANTIAFXIAXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE: MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESCICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Jogo	45	R\$ 9,80	441,00	COMPACTOR
<b>TOTAL:</b>					<b>441,00</b>	

**LOTE 25:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER ARREDONDADA DE 4,0 MM, ATÓXICA, TAMP A ANTIAFXIAXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE: MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESCICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Jogo	27	R\$ 23,00	621,00	COMPACTOR
<b>TOTAL:</b>					<b>621,00</b>	

**LOTE 26:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIESTER DE 2,0 MM, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE AZUL CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, TAMP A ANTIAFXIAXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, NBR 15238/2005 E FSC C109562 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Jogo	25	R\$ 9,50	237,50	COMPACTOR
<b>TOTAL:</b>					<b>237,50</b>	

**LOTE 29:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CARTOLINA AMERICANA, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS.	Unidade	515	R\$ 1,10	566,50	VMP
<b>TOTAL:</b>					<b>566,50</b>	

**LOTE 30:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORES VARIADAS.	Unidade	460	R\$ 0,90	414,00	VMP
<b>TOTAL:</b>					<b>414,00</b>	

**LOTE 31: LOTE 31**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA.	Unidade	480	R\$ 0,70	336,00	ALOFORM
<b>TOTAL:</b>					<b>336,00</b>	

**LOTE 32:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², CORES VARIADAS.	Unidade	400	R\$ 0,70	280,00	ALOFORM
<b>TOTAL:</b>					<b>280,00</b>	

**LOTE 33:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CD – R, GRAVAVEL, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 52X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120 MM.	Unidade	100	R\$ 0,79	79,00	MULTILASER
<b>TOTAL:</b>					<b>79,00</b>	

**LOTE 34:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5,9 X 2,6 X 0,5 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	10	R\$ 29,90	299,00	WALEU
<b>TOTAL:</b>					<b>299,00</b>	

**LOTE 35:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------

## publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
EMBOBRACHADO, NÃO PERECIVEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRUI/CEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.						
					TOTAL:	555,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	E.V.A COLORIDO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBOBRACHADO, NÃO PERECIVEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRUI/CEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.	Unidade	1200	R\$ 1,80	2.160,00	DUB FLEX
					TOTAL:	2.160,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 163 X 230 MM. GRAMATURA: 80 G/M².	Unidade	7000	R\$ 0,29	2.030,00	FORONI
					TOTAL:	2.030,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 230 X 329 MM. GRAMATURA: 80 G/M².	Unidade	7000	R\$ 0,44	3.080,00	FORONI
					TOTAL:	3.080,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 259 X 360 MM. GRAMATURA: 80 G/M².	Unidade	7000	R\$ 0,49	3.430,00	FORONI
					TOTAL:	3.430,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	ESTILETE LARGO, TAMANHO APROXIMADO 152 X 18 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.	Unidade	50	R\$ 2,50	125,00	MASTERPRINT
					TOTAL:	125,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	ESTILETE PROFISSIONAL, TAMANHO APROXIMADO: 170 X 37 X 15 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA EMBOBRACHADA, TRAVA DE SEGURANÇA GIRATORIA, DISPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LÂMINA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA GUARDAR ATÉ 3 LÂMINAS RESERVAS, E ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO E AÇO.	Unidade	25	R\$ 16,80	420,00	KALA
					TOTAL:	420,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, PRODUTO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 14,5 X 1,1 CM.	Unidade	50	R\$ 3,50	175,00	CARBINCK
					TOTAL:	175,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO: 19 MM X 30 M, COMPOSIÇÃO: PAPEL/ADESIVO DE BORRACHA.	Unidade	80	R\$ 6,60	528,00	FIT-PEL
					TOTAL:	528,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR, 1ª LINHA, COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INÉRTES E PIGMENTOS, NÃO TÓXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 11 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, PESO: 95 G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Caixa	190	R\$ 4,10	779,00	ACRILEX
					TOTAL:	779,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,3 CM DE COMPRIMENTO, E 10 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) E ÁGUA APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA.	Caixa	40	R\$ 50,00	2.000,00	PIRATININGA
					TOTAL:	2.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,3 CM DE COMPRIMENTO, E 10 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) E ÁGUA APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA.	Caixa	30	R\$ 65,00	1.950,00	PIRATININGA
					TOTAL:	1.950,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GLITER PVC 015, PARA USO EM PAPEL, MADEIRA, TECIDO, ISOPOR E ARTESANATO EM GERAL. POTE COM 35, CORES VARIADAS.	Pote	75	R\$ 0,49	36,75	HONEY
					TOTAL:	36,75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES: 282 X 174 X 63 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO. BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZA	Unidade	25	R\$ 85,00	2.125,00	MASTERPRINT
					TOTAL:	2.125,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75M².						
					TOTAL:	2.125,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO PARA PAPEIS 23/06, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	Caixa	21	R\$ 3,80	79,80	BACCHI
					TOTAL:	79,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO PARA PAPEIS 23/08, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	Caixa	11	R\$ 3,80	41,80	BACCHI
					TOTAL:	41,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO PARA PAPEIS 23/10, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	Caixa	13	R\$ 5,10	66,30	BACCHI
					TOTAL:	66,30

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO PARA PAPEIS 23/13, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	Caixa	13	R\$ 5,10	66,30	BACCHI
					TOTAL:	66,30

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO PARA PAPEIS 26/6, ACOBRADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²) COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5040 GRAMPOS.	Caixa	40	R\$ 6,90	276,00	FRAMA
					TOTAL:	276,00

TOTAL:							276,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS, TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	19	R\$ 13,50	256,50	BRW
					TOTAL:	256,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUTO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARBÃO MEDINDO PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO, COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUTO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Caixa	490	R\$ 15,90	7.791,00	FABER CASTELL
					TOTAL:	7.791,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	LÁPIS PRETO ECOLÁPIS, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS -	Caixa	60	R\$ 83,00	4.980,00	FABER CASTELL
					TOTAL:	4.980,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUTO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRACO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0008 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES.						
					TOTAL:	4.980,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154 X 216 MM, CAPA/CONTEÚTA CAPA EM PAPELÃO 700 GRs, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 60GRs, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO.	Unidade	30	R\$ 11,00	330,00	TILIBRA
					TOTAL:	330,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Caixa	90	R\$ 4,50	405,00	ACRILEX
					TOTAL:	405,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL CAMUFLAR TAMANHO MÍNIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS.	Unidade	310	R\$ 1,09	337,90	VMP
					TOTAL:	337,90

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES, ESCRITA MANUAL, FORMATO A4 210X297MM, PELÍCULA DE POLIESTER COM CAMADA DE CARBONO, TINTA ALTO REGENERATIVA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES. CAIXA COM 100 FOLHAS, COR AZUL.	Caixa	3	R\$ 24,90	74,70	GENIAL
					TOTAL:	74,70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL CREPON TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 2 M, CORES VARIADAS.	Unidade	320	R\$ 0,99	316,80	VMP
					TOTAL:	316,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	420	R\$ 0,44	184,80	VMP
					TOTAL:	184,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG.	Bobina	12	R\$ 112,90	1.354,80	SAMPA
					TOTAL:	1.354,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL LAMINADO, TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	270	R\$ 1,15	310,50	VMP
					TOTAL:	310,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL MANILHA, PARA EMBRULHO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG.	Bobina	15	R\$ 83,50	1.252,50	VMP
					TOTAL:	1.252,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM X 100 M.	Bobina	16	R\$ 72,50	1.160,00	GESSELE
					TOTAL:	1.160,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL SEDA TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	550	R\$ 0,29	159,50	VMP
					TOTAL:	159,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES: 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC C010014 OU CERFLOR/31-1 E INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS.	Caixa	93	R\$ 149,00	13.857,00	REPORT
					TOTAL:	13.857,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL VERDE, FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES A ESCOLHER.	Caixa	90	R\$ 18,80	1.692,00	MASTER PRINT
					TOTAL:	1.692,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA L, TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE USO, CORES VARIADAS.	Unidade	650	R\$ 0,99	643,50	POLIBRAS
					TOTAL:	643,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 235 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, COM PONTIEIRAS PLÁSTICAS, CORES VARIADAS.	Unidade	405	R\$ 2,55	1.032,75	POLIBRAS
					TOTAL:	1.032,75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 340 X 245 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS.	Unidade	360	R\$ 1,89	680,40	POLIBRAS
					TOTAL:	680,40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA, TAMANHO APROXIMADO: 333 X 240 X 40 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 12 DIVISÓRIAS COM VISOSES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELÁSTICO NA COR DA PASTA COM PONTIEIRAS METÁLICAS, CORES V					

# publicação legal

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO SEM FURO, FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM, CAIXA COM 400 UNIDADES.	Caixa	270	R\$ 106,80	28.836,00	DAC
				TOTAL:	28.836,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TESOURA DE PICOTAR, COM LAMINA EM AÇO INOX 9", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM, COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LAMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E INNAC ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Unidade	10	R\$ 55,90	559,00	MASTERPRINT
				TOTAL:	559,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INOX 7", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA.	Unidade	25	R\$ 13,80	345,00	MASTERPRINT
				TOTAL:	345,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT, RELEVO 3D COLOR, ATOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML, CORES VARIADAS.	Unidade	65	R\$ 4,30	279,50	ACRILEX
				TOTAL:	279,50	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TINTA DIMENSIONAL GLITTER, RELEVO 3D COLOR, ATOXICA, SOLÚVEL EM	Unidade	80	R\$ 8,80	704,00	ACRILEX
				TOTAL:	704,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TINTA DIMENSIONAL METALIC, RELEVO 3D COLOR, ATOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML, CORES VARIADAS.	Unidade	60	R\$ 4,80	288,00	ACRILEX
				TOTAL:	288,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TINTA PARA CARIMBO (TC 42), COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, FRASCO COM 42 ML, CORES A ESCOLHER.	Unidade	47	R\$ 6,90	324,30	RADEX
				TOTAL:	324,30	

Valor Total da Ata R\$ 122.961,17 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte - Pr., 15 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ** Fl. nº \_\_\_\_\_ Serv.: \_\_\_\_\_  
CNPJ 76.972.074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

**PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 012/2020-PML PROCESSO 137/2020-PML MUNICÍPIO DE LOANDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS.** Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orientadoras, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 012/2020-PML.

**ABERTURA:** Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para 08 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 44.412,98 (quarenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e novecentos e oito centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de setembro de 2020.

**João Nicolau dos Santos**  
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 118/2020-PML PROCESSO 155/2020-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

**ABERTURA:** Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para 06 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 21.543,20 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020-PML DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 010/2020-PML.**

PARTES: Município de Loanda e a empresa Paranasolo Construção e Pavimentação Ltda

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usando a quente - CBUQ, com área total a ser pavimentada de 2.430,30 m<sup>2</sup>, nos trechos: Rua Poços de Caldas - Entre a Rua Uberlândia e Rua Ouro Fino; Rua Gov. Moisés Lupion - Entre a Rua Japão e Rua Venezia. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orientadoras, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 010/2020.**

**VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 164.037,29 (cento e sessenta e quatro mil, trinta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme planilha de serviços e cronograma físico-financeiro constante da proposta.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução e entrega do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 15 de setembro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

**LUCAS BERGAMINI FERNANDES**  
Paranasolo Construção e Pavimentação Ltda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ** Fl. nº \_\_\_\_\_ Serv.: \_\_\_\_\_  
CNPJ 76.972.074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020 - PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020-PML**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LOANDA

**EMPRESA DETENTORA:** DONATO D ORAZIO - SERVIÇOS

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	70	699,00	48.930,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de setembro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

**DONATO D ORAZIO**  
Donato D Orazio - Serviços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 133/2020**

Símula: NOMEIA GESTOR RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 0062/2009 e Lei Municipal nº 135/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora Sra. KATLIN RODRIGUES BONVECCHIO SALIM, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com matrícula nº 2937, para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º O Gestor terá as atribuições definidas nas leis nº 0062/2009 e nº 135/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

José Antônio Bonvecchio  
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Rio de Fevereiro, 405 - Centro  
Fone/Fax (44) 3672-1417 - CEP: 87.800-000  
CNPJ nº 01.528.043/0001-88

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade nº 02/2020, cujo objeto é a Inscrição em curso de capacitação na Área de: **AS FUNÇÕES DOS ORGÃOS DE CONTROLE E A LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA, a realizar-se na cidade de Curitiba, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2020, para os Vereadores: Rafael Colombo Cuco e Marcelo Trevisan.**

RATIFICO a presente Inexigibilidade à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
BATALEGIS- CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI	01.031.983.0001-96	1.700,00

**UM MIL SETECENTOS REAIS**

Rondon, 17 de setembro de 2020.

**ROBERTO SCARABOTO**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163  
CGC/MF 76975259-0001-10  
ESTADO DO PARANÁ

**Lei nº 039/2020**

**SÚMULA:** Altera a estrutura de cargos/empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU EU, NEILA DE FÁTIMA LUÍZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º** - Fica ampliada a jornada de trabalho inerente ao cargo de provimento efetivo de engenheiro civil, constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, para 40hs (quarenta horas) semanais nos meses de maio a dezembro de no ano de 2020.

**Parágrafo único** - Para efeitos da lei, a ampliação da carga horária citada caput, ensejará majoração proporcional da remuneração constante da tabela de vencimentos do Município:

Cargo/Emprego	Carga Horária atual	Carga horária alterada	Remuneração atual	Remuneração alterada
Engenheiro civil	20hs	40hs	R\$ 2.102,51	R\$ 4.205,02

**Artigo 2º** - A dobra da carga horária, como da remuneração, perdurará, pelo período em que o servidor Marcelo Lima, estiver ocupando cargo efetivo que comprometa a retomada de seu serviço junto ao Município de São Pedro do Paraná, sendo formalizado por meio de novo projeto de lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

**NEILA DE FÁTIMA LUÍZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

Replicado por conter correções na publicação original do dia 23/05/2020 pag. 11 ed 18.456.

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ**  
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

**PORTARIA Nº.101/2020**

SUMULA: PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital nº. 001/2020, dos funcionários Públicos abaixo relacionados:

Funcionário	Cargo/Função	Dias	Data Início e Término
Adriano Xavier da Silva	Operário	90	23/09/2020 A 21/12/2020
Edson Soares de Lima	Operário	90	29/09/2020 A 27/12/2020
Gilmar Meira Barbosa	Operário	90	22/09/2020 A 20/12/2020

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de Setembro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ**  
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1313 - CEP 87990-000

**PORTARIA Nº 102/2020**

SUMULA: CONCEDE 03 (três) meses de Licença Especial a servidora municipal.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**,

Art. 1º. CONCEDE 03 (três) meses de Licença Especial, a servidora Municipal, ASENATE MACHADO LIMA, conforme disposto do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93, período aquisitivo 01/11/2013 a 30/10/2018, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 24/08/2020 a 21/11/2020.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de Setembro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 103/2020**

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença de 90 (noventa) dias ao servidor municipal.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**,

Art. 1º. CONCEDE Auxílio Doença de 90 (noventa) dias para servidor Municipal abaixo relacionado, conforme disposto do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

SERVIDOR	Data de Início	Data de Término
VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA	03/09/2020	01/12/2020

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de Setembro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 105/2020**

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença de 180 (cento e oitenta) dias a servidora municipal.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**,

Art. 1º. CONCEDE Auxílio Doença de 180 (cento e oitenta) dias para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme disposto do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

SERVIDORA	Data de Início	Data de Término
DILENE ALVES DOS SANTOS	07/08/2020	02/02/2021

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de Setembro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 17/09/2020**

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	6
Açougueiro	2
Auxiliar de Corte de Tecidos em Confecção	1
Auxiliar de Linha de Produção	25
Auxiliar de Linha de Produção (Temporário)	47
Auxiliar Operacional	2
Consultor Comercial	1
Cortador de Tecidos	1
Eletricista de Instalações Prediais	1
Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança	3
Jardineiro	1
Mecânico de Suspensão	1
Motorista de Caminhão	2
Operador de Central de Refrigeração I	1
Operador de Máquinas-Ferramentas Convencionais	1
Operador de Pá Carregadeira	1
Pedreiro	20
Repositor - Em supermercados	1
Servente de Limpeza	1
Servente de Obras	2
Servente de Pedreiro	1
Serviços Gerais	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Torneiro Mecânico	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	4
Vidraceiro	4
Zeladora	2
<b>Total Geral</b>	<b>136</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

**NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.**

**CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.**

**APDIO**

**DIÁRIO DO NOROESTE**  
www.diariodonoroeste.com.br